



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **275/2022**

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 10 ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO	
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2022 .	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 275/2022.

Tangará da Serra, 15 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 10 ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de mais uma vaga ao cargo de provimento efetivo de **Auditor-Fiscal** e duas vagas de **Fiscal Municipal**, já existentes na estrutura organizacional desta municipalidade, que será preenchida por candidato aprovado em concurso público municipal.

Visa a substituição do servidor que aposentou e que se aposentará durante o mês de dezembro, sendo assim, uma substituição destes servidores e também para atender as demandas do Departamento de Fiscalização, tendo em vista o aumento de trabalho que este departamento vem desenvolvendo.

Segue o Impacto Orçamentário e Financeiro, nº 008/SEFAZ/2022, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência simples**.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.875 DE 10 ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas aos cargos de Fiscal Municipal II e Auditor-Fiscal Municipal, constantes no Anexo I – D – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que foi criado pela Lei Ordinária nº 4.869, de 14 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I – D
Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	Referência Atual	Nº Vagas Propostas	Nível de Escolaridade	Venc. Base Mensal	Carga Horária
Ocup. IV	Fiscal Municipal II	08	10	Superior Completo	5.369,39	40 Horas Semanal
Ocup. IV	Auditor Fiscal Municipal	02	03	Superior Completo	5.369,39	40 Horas Semanal

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze dias** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: gabinete@[tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nº 008/SEFAZ/2022

TIPO:	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. de Caráter Continuado
OBJETO:	Ampliação de 01 - vaga de Auditor-Fiscal Municipal e 2 - Fiscal Municipal através do Concurso Público 001/2018.	
JUSTIFICATIVA:	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, que visa a ampliação de 01 vaga de Auditor-Fiscal Municipal e 2 vagas de Fiscal Municipal, via concurso Público Municipal nº 001/2018, que visa a substituição do servidor que aposentou e que se aposentaram neste mês de dezembro, sendo assim, uma substituição destes servidores, e também atender as demandas do Departamento de Fiscalização, tendo em vista o aumento de trabalho que este departamento vem desenvolvendo.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a ampliação de 01 – vaga de Auditor-Fiscal Municipal e 2 – vagas de Fiscal Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Vencimento	TOTAL
Auditor-Fiscal Municipal	40H	1	5.369,39	5.369,39
Fiscal Municipal	40H	2	5.369,39	10.738,78
Total				16.108,17

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de Janeiro/2023 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2023	2024	2025
Janeiro	16.108,17	17.557,45	19.137,13
Fevereiro	16.108,17	17.557,45	19.137,13
Março	16.108,17	17.557,45	19.137,13
Abril	16.108,17	17.557,45	19.137,13
Mai (RGA 6,86%)	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Junho	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Julho	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Agosto	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Setembro	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Outubro	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Novembro	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Dezembro	17.213,19	18.761,90	20.449,94



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13º Proporcionais	17.213,19	18.761,90	20.449,94
1/3 Férias	5.737,73	6.253,97	6.816,65
Subtotal	225.089,12	245.340,84	267.414,65
Obrig. Patronais – Serraprev	61.336,79	68.695,44	76.854,97
Total	286.425,91	314.036,28	344.269,62

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 01 – vaga de Auditor-Fiscal Municipal e 2 – vagas de Fiscal Municipal, já com a previsão de reajuste salarial anual de 6,86% na data base de maio de cada exercício subsequente, bem como as obrigações patronais estimadas em 27,25% para 2023, 28% para 2024 e 28,74% para 2025, de acordo com a LC 277/2022 e já considerando em 2024 a concessão dos 2% de ATS – Adicional de Tempo de Serviço a cada ano completo.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade de convocação das vagas acima mencionadas foi considerado o calculo da folha da Secretaria Municipal de Fazenda, para fins de vinculação o referido servidor ficara alocado na 2706 – Manutenção de Fiscalização e Arrecadação.

	ORÇADO	BASE NOV/2022	JAN/ABR	MAI/DEZ	13º – 1/3 F.	TOTAL	SALDO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.996.061,00	356.235,66	1.424.942,64	2.874.323,05	286.464,18	4.585.729,87	410.331,13
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.732,40	4.591,98	18.367,92	37.050,85	2.772,30	58.191,07	38.541,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	843.664,45	84.384,92	337.539,68	680.868,17	61.960,58	1.080.368,43	-236.703,98
TOTAL	6.117.257,85	445.212,56	1.780.850,24	3.592.242,06	351.197,06	5.724.289,36	392.968,49
IMPACTO – Ampliação de Vagas 1 Auditor Ficas e 2 Fiscais Municipais							286.425,91
Saldo							106.542,58

Os cálculos apresentados acima estão sendo considerado o pagamento de vencimentos, décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3 dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, assim como obrigações patronais. Nota-se, saldo positivo no valor de R\$ 106.542,58 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), comportando assim a convocação da vaga acima mencionadas.

Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo.

Receita	2023	2024	2025
RCL	365.649.935,56	376.794.329,56	386.206.123,52
% RCL	0,078	0,083	0,089

Art. 16, inciso II:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º – a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES **PODER EXECUTIVO (NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022).**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.557.549,90	38,88%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.822,06	39,85%
set/22	17.966.995,72	39.005.262,20	46,06%
out/22	19.343.935,13	43.016.575,89	44,97%
Soma	204.623.492,93	498.629.258,58	41,04%
Média (12 meses)	17.051.957,74	41.552.438,22	41,04%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 30/11/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portanto devemos considerar o percentual 41,04%, conforme verificado abaixo:

Descrições - Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	41,04%
IMPACTO Nº 006/SEFAZ/2022 - 01 vaga Contador	0,078
Total	41,12%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 13 de dezembro de 2022.

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da ampliação de 01 – vaga de Auditor-Fiscal Municipal e 2 – vagas de Fiscal Municipal, para atender o Departamento de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra, 13 de dezembro de 2022.

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E28-5899-F489-99D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 15/12/2022 17:17:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/12/2022 14:52:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E28-5899-F489-99D3>